

## TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 9079602110000091.000087/2023-91

### 1. OBJETO

1.1. Aquisição, mediante Cotação eletrônica, de plaquetas de patrimônio para fins de controle patrimonial dos bens do Conselho Regional de Contabilidade de Goiás, conforme condições, quantidades e especificações estipuladas neste Termo de Referência.

item	catmat	descrição	unidade	quantidade	numero inicial	numero final	Imagem
01		Etiquetas metálicas em alumínio anodizado autoadesiva de fixação de alta resistência, com código de barras no padrão de leitura, com numeração, logomarca em cores e dizeres na cor preta, cor de fundo cinza claro, com dimensões de 46mm x 15mm x 0,30mm de espessura, cantos arredondados e furos em uma das diagonais para rebite, 6 dígitos para leituras visual e código de barras. Características adicionais: resistência a álcool, gasolina, tiner e afins e a produtos de limpeza em geral.	UND	4.000	000001	004.000	

### 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

#### 2.1. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1.1. A aquisição de plaquetas visa à identificação e registro dos bens patrimoniais, bem como dar continuidade ao controle patrimonial do CRCGO, visto que este tipo de material é essencial para as atividades do Patrimônio, em razão das incorporações de bens ao acervo imobilizado da autarquia.

2.1.2. Para que se promova o cadastro do material permanente da autarquia, torna-se necessário efetuar o tombamento e, em seguida, a afixação de plaquetas de identificação nos bens adquiridos.

2.1.3. Isto tudo considerado, a pretensa aquisição se faz necessária considerando que os materiais em aquisição são indispensáveis para dar suporte quanto ao tombamento, contribuindo para o controle dos bens distribuídos através de registro patrimonial, resguardando o patrimônio público e o bom andamento das atividades executadas no CRCGO, ações que têm impactos contábeis significativos.

#### 2.2. CRITÉRIOS AMBIENTAIS ADOTADOS (SUSTENTABILIDADE)

2.2.1. A Contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, observando critérios de sustentabilidade ambiental, visando aperfeiçoar a utilização de recursos e a redução de desperdícios e de poluição, em conformidade com o que preconiza a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010/MPDG, adotando as seguintes práticas na execução dos serviços, quando couber:

2.0.1.1. Observar as orientações do CRCGO para a correta separação dos resíduos recicláveis;

2.0.1.2. A destinação final deve observar a Logística Reversa;

2.0.1.3. Substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

2.0.1.4. Os produtos fornecidos não deverão conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

2.0.1.5. Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes;

2.0.1.6. Os produtos devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

### FORMA DE AQUISIÇÃO

Para a presente contratação será realizado o procedimento de Cotação Eletrônica, através do Sistema ComprasNet, do Governo Federal, com a expectativa que

dependerá diretamente do preço praticado em relação ao ofertado pelas empresas, cuja escolha recairá naquela que oferecer o MENOR PREÇO.

A contratação será realizada por meio de Cotação Eletrônica, através do Sistema ComprasNet, enquadrando-se como dispensa de licitação, por limite de valor, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei nº. 8.666/1993.

### 3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

#### 3.1. DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1.1. A descrição da solução como um todo, trata-se de entrega de Etiquetas metálicas em alumínio anodizado autoadesiva de fixação de alta resistência, com código de barras no padrão de leitura, com numeração, logomarca em cores e dizeres na cor preta, cor de fundo cinza claro, com dimensões de 46mm x 15mm x 0,30mm de espessura, cantos arredondados e furos em uma das diagonais para rebite, 6 dígitos para leituras visual e código de barras. Características adicionais: resistência a álcool, gasolina, tiner e afins e a produtos de limpeza em geral.

3.1.2. A Contratada deverá fornecer todos os materiais, peças e acessórios e mão de obra necessária para a entrega dos bens. Estes e demais custos devem estar previstos quando do envio das propostas pelos licitantes.

#### 3.2. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

3.2.1. Os bens a serem adquiridos possuem natureza comum pelo fato de sua escolha poder ser feita tão somente com base nos preços ofertados face as especificações usuais oferecidas pelo mercado e não necessitam de avaliação minuciosa, pois são encontrados facilmente no mercado.

3.2.2. É considerado bem comum, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002:

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”

3.2.2. A execução do contrato não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre entes que caracteriza personalidade e subordinação direta.

### 4. ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue no Departamento de Patrimônio, na Sede do CRCGO, localizada na Rua 107, nº 151, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP: 74.085-060, de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h e das 13h às 17h.

4.2. A CONTRATADA deverá apresentar 01 (uma) plaqueta modelo antes da confecção de todo o quantitativo para conferência pela área requisitante.

4.3. Os itens deverão ser entregues todos de uma vez, conforme a solicitação da área requisitante.

4.4. A proponente vencedora deverá entregar o item em até 20 (vinte) dias após a emissão da nota de fornecimento pelo CRCGO, após assinatura do contrato. Cumpre informar que a nota de empenho tem força de contrato.

4.5. Todas as despesas com a entrega dos itens correrão por conta da proponente vencedora, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta.

4.6. A não entrega dos itens dentro dos prazos poderá ensejar a aplicação das sanções legais previstas.

4.7. Os bens serão recebidos por servidores do CRCGO, os quais farão a verificação de sua conformidade com as especificações e quantidades solicitadas.

4.8. Os produtos entregues em desacordo com as especificações e quantitativos do presente Termo ou que apresentem defeitos serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a fornecedora a substituí-lo(s) no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua notificação.

4.9. Ratificado o recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### 5. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTOS À CONTRATADA

5.1. O pagamento do objeto ocorrerá em até dez dias úteis, contados da entrega da nota fiscal ou fatura e consequente formalização do recebimento do objeto (atesta da fatura), mediante crédito em conta corrente.

5.2. A nota fiscal, e/ou fatura, deverá se emitida em nome do Conselho Regional de Contabilidade de Goiás.

5.3. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo dos materiais, conforme este Termo de Referência.

5.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

5.5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.6. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

5.6.1. o prazo de validade;

5.6.2. a data da emissão;

5.6.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

5.6.4. o período de prestação dos serviços;

5.6.5. o valor a pagar; e

5.6.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

5.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.9. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no termo de referência.

5.10. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada a sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.11. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.13. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.14. Será rescindido o vínculo com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

5.16. É vedado o pagamento, a qualquer título, pelo fornecimento de bens, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

5.17. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias contados da data prevista para o pagamento até a do efetivo pagamento, inclusive;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	(6 / 100)	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	-----	-----------	--

## 6. VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1. Tendo em vista a natureza do fornecimento que se enquadra em pronta entrega e pronto pagamento, sem obrigações futuras, o termo de contrato será substituído pela Nota de Empenho.

6.2. Assim, não há que se falar em vigência do contrato, mas sim em entrega do objeto, que pode ser um produto ou um serviço, não se opera em virtude do decurso do prazo, mas apenas com a conclusão do objeto e o recebimento pela Administração.

6.3. No entanto, conforme portaria de gestor/fiscal de contrato, ficará sua execução, à um contrato simplificado de acordo com o prazo de entrega dos materiais.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Cumprir as exigências deste Termo de Referência;

7.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.7. Responder pelas despesas relativas a material, funcionários, acidentes de trabalho, de seguros, taxas, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, transportes, fretes, equipamentos e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução dos serviços contratados.

7.8. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente ao CRCGO ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou do seu representante na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

7.9. Atender prontamente às solicitações da fiscalização do CRCGO, referente à prestação de informações ou outras demandas administrativas quando solicitadas;

7.10. Comunicar de imediato ao CRCGO por escrito, toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação do fornecimento ou a iminência de fatos que possam prejudicar a sua execução, apresentando razões justificadoras, que serão apreciadas pelo CRCGO;

7.11. Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

7.12. Ser responsável pelo fornecimento de todos os materiais, peças, acessórios, além da mão de obra para a entrega dos produtos;

7.13. A Contratada deverá prestar o fornecimento dos materiais solicitados em dias úteis durante o expediente normal; em caso de necessidade de atendimento em horário extra, a Contratada, deverá arcar com todas as despesas, não gerando nenhum ônus para a Contratante.

7.14. Assumir inteira responsabilidade pela execução da entrega dos materiais, devendo garantir a qualidade destes e mão de obra empregada na execução do objeto do Termo;

7.15. Oferecer como garantia da não conformidade, a substituição do material fornecido por outro de mesmo modelo ou superior, sem ônus para o Contratante.

7.16. Deverá fornecer um correio eletrônico (e-mail), e/ou outro meio de comunicação;

7.17. Emitir nota fiscal/fatura relativa à execução ou fornecimentos solicitado pelo CRCGO.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;
- 8.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência;
- 8.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;
- 8.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela(s) Proponente(s) com relação ao objeto deste Termo;
- 8.7. Permitir o livre acesso dos empregados da fornecedora às dependências do CRCGO para tratar de assuntos pertinentes ao objeto contratado;
- 8.8. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 8.9. Notificar, por escrito, a fornecedora, na ocorrência de eventuais imperfeições nos materiais entregues, fixando prazo para a sua correção ou substituição;
- 8.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (PENALIDADES)

Comete infração administrativa o Fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, quais sejam:

I – advertência;

II – multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.”

## 10. PROPOSTA

10.1. A proposta, aceita após a adjudicação do objeto no Sistema de Dispensa Eletrônica, compreende a descrição do fornecimento do bem ofertado pelo proponente, preço unitário e preço total, deverá ser compatível com as especificações constantes deste Projeto Básico e seus anexos, bem como atender as seguintes exigências:

I - Descrição do bem, observadas as mesmas especificações constantes deste Projeto Básico, de forma clara e específica, descrevendo detalhadamente as características do material ofertado, bem como preços unitários e total detalhados em planilha, incluindo especificação de marca, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as características do material.

II - Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

III - Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídos todos os custos, despesas, tributos e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto do Termo, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

IV - Composição de preços expressa em algarismos e por extenso, conforme especificações e condições do Termo de Referência.

10.2. A Proposta deve conter a razão social, o CNPJ, o endereço completo, o número do telefone e de correio eletrônico (e-mail); bem como o número de conta corrente, o nome e o código do banco e agência onde deseja receber seus créditos.

10.3. O Fornecedor poderá apresentar quaisquer outras informações que julgar necessárias.

10.4. Segue modelo de proposta com a(s) especificação/descrição(s) e quantitativos para formação de valores que deverá ser preenchido pela proponente e enviado com a respectiva proposta:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Etiquetas metálicas em alumínio anodizado autoadesiva de fixação de alta resistência, com código de barras no padrão de leitura, com numeração, logomarca em cores e dizeres na cor preta, cor de fundo cinza claro, com dimensões de 46mm x 15mm x 0,30mm de espessura, cantos arredondados e furos em uma das diagonais para rebite, 6 dígitos para leituras visual e código de barras. Características adicionais: resistência a álcool, gasolina, tiner e afins e a produtos de limpeza em geral.	4.000		
VALOR TOTAL DO ITEM				

## 11. DA GARANTIA DOS MATERIAIS

11.1. Todas as plaquetas deverão ter garantia mínima de 90 (noventa) dias, após o recebimento definitivo, contra vícios e defeitos.

11.2. Durante o período de garantia, as trocas ocorrerão no local da entrega, sendo realizado pela própria Contratada às suas expensas, sem qualquer custo adicional ao CRCGO.

## 12. DA GARANTIA CONTRATUAL

12.1. Não será exigida garantia contratual.

## 13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa o Fornecedor quaisquer das infrações previstas no art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, quais sejam:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1o Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

§ 2o As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 3o A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação. (Vide art 109 inciso III)

#### 14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

14.1. O valor estimado, de acordo com a pesquisa de mercado SEI 0170270 está detalhado na planilha abaixo:

Item	Valor Unitário de Referência	Quantidade	Valor Global de Referência
Etiquetas metálicas em alumínio anodizado autoadesiva de fixação de alta resistência, com código de barras no padrão de leitura, com numeração, logomarca em cores e dizeres na cor preta, cor de fundo cinza claro, com dimensões de 46mm x 15mm x 0,30mm de espessura, cantos arredondados e furos em uma das diagonais para rebite, 6 dígitos para leituras visual e código de barras. Características adicionais: resistência a álcool, gasolina, tiner e afins e a produtos de limpeza em geral.	R\$ 0,63	4.000	R\$ 2.530,00

Tabela I - Estimativa de Preços

**Valor global de referência: R\$ 2.530,00(dois mil quinhentos e trinta reais)**

#### 15. PROPOSTA

15.1. A proposta, aceita após a adjudicação do objeto no Sistema de Dispensa Eletrônica, compreende a descrição do fornecimento do bem ofertado pelo proponente, preço unitário e preço total, deverá ser compatível com as especificações constantes deste Projeto Básico e seus anexos, bem como atender as seguintes exigências:

I - Descrição do bem, observadas as mesmas especificações constantes deste Projeto Básico, de forma clara e específica, descrevendo detalhadamente as características do material ofertado, bem como preços unitários e total detalhados em planilha, incluindo especificação de marca, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as características do material.

II - Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

III - Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídos todos os custos, despesas, tributos e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto do Termo, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

IV - Composição de preços expressa em algarismos e por extenso, conforme especificações e condições do Termo de Referência.

15.2. A Proposta deve conter a razão social, o CNPJ, o endereço completo, o número do telefone e de correio eletrônico (e-mail); bem como o número de conta corrente, o nome e o código do banco e agência onde deseja receber seus créditos.

15.3. O Fornecedor poderá apresentar quaisquer outras informações que julgar necessárias.

15.4. Segue modelo de proposta com a(s) especificação/descrição(s) e quantitativos para formação de valores que deverá ser preenchido pela proponente e enviado com a respectiva proposta:

TABELA II - MODELO DE PROPOSTA(A SER PREENCHIDO PELA PREPONENTE)

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Etiquetas metálicas em alumínio anodizado autoadesiva de fixação de alta resistência, com código de barras no padrão de leitura, com numeração, logomarca em cores e dizeres na cor preta, cor de fundo cinza claro, com dimensões de 46mm x 15mm x 0,30mm de espessura, cantos arredondados e furos em uma das diagonais para rebite, 6 dígitos para leituras visual e código de barras. Características adicionais: resistência a álcool, gasolina, tiner e afins e a produtos de limpeza em geral.	4.000		
<b>VALOR TOTAL DO ITEM R\$</b>				

#### 16. HABILITAÇÃO

16.1. Em adequação à situação fática, deverá ser demonstrada por meio de consulta on-line ao SICAF – Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores: a habilitação jurídica; a qualificação econômico-financeira (índices calculados: SG, LG e LC); a regularidade fiscal com a Fazenda Nacional (Receita Federal); o sistema da seguridade social (INSS) e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); a regularidade fiscal perante as Fazendas Estaduais e Municipais (Receita Estadual/Distrital e Receita Municipal);

16.2. No SICAF serão verificadas as punições aplicadas, Advertências e Multas;

16.3. Além da regularidade da documentação já abrangida pelo SICAF, poderão ser visualizadas e impressas as declarações cadastradas no sistema COMPRASNET, a serem enviadas em momento oportuno ao licitante vencedor;

16.4. Os licitantes que não atenderem às exigências de habilitação parcial no SICAF deverão apresentar documentos que supram tais exigências.

16.5. Serão também verificadas as seguintes certidões:

16.5.1. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral junto à Receita Federal, com seu quadro de sócios

16.5.2. Neste ponto será verificada a inexistência de sócios com vínculo como CRCGO;

16.5.3. CADIN – Cadastro de Devedores e de Créditos Não quitados junto ao Governo Federal;

16.5.4. A Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

16.5.5. O Certificado de Regularidade do FGTS;

16.5.6. O fato de não constar da Lista de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU);

16.5.7. Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

16.5.8. O fato de não constar do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS); e

16.5.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

16.5.10. Poderão ainda ser solicitadas as declarações: de superveniência de fatos Impeditivos; e

16.5.11. de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

## 17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Informações e Casos Omissos poderão ser obtidas junto ao Órgão Contratante, a partir da divulgação do Pedido de Dispensa Eletrônica no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

17.2. Foro: Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste procedimento e da contratação dele originada, será competente o Foro do município de Goiânia-Goiás.

Declaro que sou responsável pela elaboração o presente termo de referência, tendo como objeto a aquisição de plaquetas de patrimônio para fins de atualização e controle patrimonial dos bens do Conselho Regional de Contabilidade de Goiás no Estado de Goiás, mediante cotação eletrônica, conforme condições, quantidades e especificações estipuladas neste instrumento, com fulcro no art. 9º, inciso II, do Decreto nº 5.450/2005 e art. 15 da IN nº 02/2008-SLTI/MPOG, cujos fundamentos passam a integrar a presente decisão por força do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784/1999.



Documento assinado eletronicamente por **Admilton Marques da Silva, Assistente**, em 23/11/2023, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0170065** e o código CRC **773D784F**.